

Lei nº 106 de 02 de abril de 1983.

Abre crédito especial para o fim
que especifica e da outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de São Antonio de Lisboa
Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artº 1º: Fica autorizado o Prefeito Municipal,
no corrente exercício aplicar o saldo do ano ante-
rior a abrir em crédito especial no valor de
R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), pa-
ra restauração de 03 prédios públicos tais com
Prefeitura Municipal (sede), prédio da banhe-
ria e Centro Social

Artº 2º: A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogados as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Ant-
ônio de Lisboa, 02 de abril de 1983.

Francisco Bacinio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em:

02.04.1983.

Joela Guiza de Sousa
Secretária